



Congonhas, 13 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2766

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/023/2021

Partes: Município de Congonhas X Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, bem duráveis, saneantes, medicamentos diversos constantes da revista SIMPRO, para atender a Secretaria de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: Item 1, perfazendo o total de 82% de desconto no Catálogo SIMPRO e Item 2, perfazendo um total de 66,01% de desconto no Catálogo SIMPRO. Data: 13/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/042/2021 – PRC 91/2021

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal para atender a diversas Secretarias Municipais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Emartins Atacadista Ltda.: item 1. Congonhas, 12/08/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/047/2021 – PRC 85/2021

Registro de Preços para aquisição de colchões para atendimento à lei nº 3560/2021, no que tange o benefício eventual da modalidade de serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergências para promover apoio de proteção à população do Município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Industria e Comercio de Colchões Orthovida Ltda.: item 1. Congonhas, 13/08/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/037/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar os contratos. Congonhas, 12 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/041/2021 – PRC 89/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações prediais das edificações que estejam sob responsabilidade da Prefeitura de Congonhas. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por PGM Construções e Empreendimentos Ltda., por solicitação da Secretaria Municipal de Obras resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 17/08/2021, às 9horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 13/08/2021. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação



Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021. Objeto: alteração do item 08 (Cronograma de Execução) do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2021 e a continuidade do custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS, para enfrentamento da pandemia de COVID 19, mediante repasse de nova parcela de recursos do Ministério da Saúde, em conformidade à Portaria GM/MS 1.059, de 24/05/2021, que autoriza leitos de UTI Tipo II adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG. Valor: R\$ 480.000,0 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Vigência: 09/08/2021 a 30/09/2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito de Congonhas. KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE – Representante da AHB.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2021/00034 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPY8B55	AG02651964	30/04/2021	573-80	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/08/2021 - Total de registros: 1

Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON